



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 14752, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Torna sem efeito nomeações de candidatos de Concurso Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão dos candidatos não terem atendido ao disposto no artigo 2º e 3º do Decreto nº 14.404, de 15 de julho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito as nomeações dos candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto, nomeados pelo Decreto nº 14.404, de 15 de julho de 2009, para ocuparem cargos efetivos nas diversas áreas Agrosilvopastoril, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

ESPECIALIDADE	ADMINISTRADOR	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2271451	ANDRÉ MEJIA CAMELO	1ª
2178150	DIEGO DE ALBUQUERQUE BRAGA	2ª

ESPECIALIDADE	ANALISTA DE SISTEMA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2171007	DOUGLAS XAVIER TEODORO DE OLIVEIRA	1ª
2193000	FABIO MASSALINO	3ª

ESPECIALIDADE	CONTADOR	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2154692	CAROLINA REIS RIZZOTTO	2ª

ESPECIALIDADE	ECONOMISTA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2012596	MARCOS ANDRÉ ALVES BRITO	2ª